

## PORTARIA Nº 002/2016

*Institui modelo padrão do Termo de Compromisso Ambiental de Parcelamento de Crédito Tributário – TCAP, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO DE MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE**, no âmbito das suas competências legais, considerando:

As disposições do art. 16, da Lei Municipal nº 7.966, de 08 de dezembro de 2015 que disciplina o Licenciamento Ambiental no Município do Rio Grande;

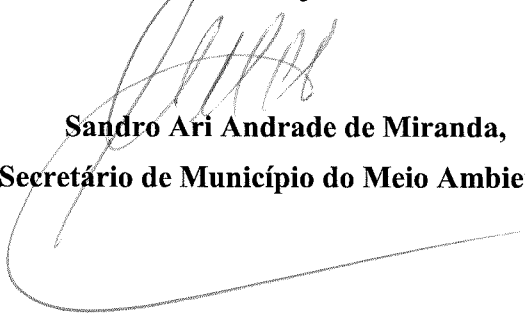
### **DETERMINA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Termo de Compromisso Ambiental de Parcelamento de Crédito Tributário – TCAP, previsto no inciso I, do art. 16 da Lei Municipal nº 7.966, de 08 de dezembro de 2015.

**Art. 2º.** A utilização do TCAP e o parcelamento das taxas somente será aplicável às solicitações de micro e pequenas empresas, e de microempreendedores individuais não beneficiários do licenciamento único.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 29 de janeiro de 2015.

  
**Sandro Ari Andrade de Miranda,**  
**Secretário de Município do Meio Ambiente.**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL DE PARCELAMENTO DE  
CRÉDITO TRIBUTÁRIO – TCAP nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**TERMO DE COMPROMISSO  
AMBIENTAL DE PARCELAMENTO DE  
CRÉDITO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS  
DO ART. 16 DA LEI 7.966/2015.**

Processo nº: \_\_\_\_/\_\_\_\_

com sede/endereço na \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Rio Grande/RS CEP  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste  
ato representado por seu representante legal,  
Sr./Sra. \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO**,  
assume compromisso de quitação de débito fiscal parcelado com o **MUNICÍPIO DO  
RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o  
nº 88.566.872/0001-62, com sede no Largo Engenheiro João Fernandes Moreira S/N –  
Centro, CEP 96200.900 – Rio Grande – RS, conforme Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Parcelamento da Taxa de Licenciamento Ambiental nos termos do art. 16 da Lei nº 7.966, de 08 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

As obrigações das partes serão regidas da seguinte forma:

**I – São obrigações do MUNICÍPIO:**

- a) Parcelar a taxa de licenciamento ambiental em no máximo 3 (três parcelas), com valores idênticos, com valor mínimo de cada parcela fixado em 30 URM.
- b) Fiscalizar o cumprimento deste TCAP.
- c) Inscrever o débito em dívida ativa e executar o presente instrumento no caso do seu descumprimento.

**II – São obrigações do COMPROMISSÁRIO:**

- a) Efetuar o pagamento do Crédito Tributário conforme quadro abaixo:

Parcela	Nº Guia	Vencimento	Valor em R\$
01			
02			

03			
----	--	--	--

- b) Entregar à SMMA, para anexação ao processo em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do vencimento de cada parcela, cópia dos comprovantes de quitação.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Eventual desistência futura do projeto não desobrigará o empreendedor de quitar o débito fiscal, que é originado da Taxa decorrente do exercício regular do poder de polícia administrativo na análise e licenciamento dos projetos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento do presente Termo de Compromisso Ambiental importará:

**I** – Na confissão por parte do **COMPROMISSÁRIO** do direito da administração municipal inscrever o débito em dívida ativa e executar o presente TCAP.

**II** – Na perda do direito de parcelar débitos fiscais com a administração pelo período de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 16, § 3º da Lei nº 7.966/2015.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA CARACTERÍSTICA DO TERMO**

O presente Termo de Compromisso Ambiental de Parcelamento de Crédito Tributário será considerado como **título executivo extrajudicial para quaisquer fins**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Grande para dirimir eventuais questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, é o presente **TERMO** assinado, em 04 (quatro) vias de igual teor, pelos representantes das partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do Compromissário:** \_\_\_\_\_

**Nome do Compromissário:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_